

Lei nº 838, de 30 de Novembro de 1957.

autoriza a desapropriação de uma faixa de terras necessárias à construção de uma variante ligando a estrada do bairro Freixo do Alto à do bairro Macaquinho.

A Câmara Municipal de São Giliz decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar pela forma legal, uma faixa de terras, de propriedade dos senhores Mario Jorge Queira e Herdeiros de Policarpo Martins, localizados no bairro Freixo do Alto neste município, e necessárias à construção de uma variante para ligar a estrada do bairro Freixo do Alto com a do bairro Macaquinho, deste município, tendo em vista se tratar de utilidade pública, que servirá em benefício da coletividade.

§ 1º - A extensão a desapropriar do senhor Mario Jorge Queira, será de 99 (noventa e nove) metros, por 10 (dez) metros de largura, numa área correspondente de 990 (novecentos e noventa) metros quadrados.

§ 2º - A extensão a desapropriar dos senhores Herdeiros de Policarpo Martins, será de 145 (cento e quarenta e cinco) metros por 10 (dez) metros de largura, numa área correspondente de 1.450 (um mil quatrocentos e cinquenta) metros quadrados.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão pela verba 3-1-1/8-81-2 - Material Permanente - III; consignada no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Giliz, em 30 de Novembro de 1957.

Ramo marinho
Prefeito Municipal.

Duplicada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de dezembro
de 1.957.

Sebastião Manoel Fontes,
Secretário.